



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - SESAU

Quinto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP**, com sede à R. Comendador Muniz Machado, nº 183, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54.759-540, inscrita no CNPJ sob o nº 69.958.015/0001-63, neste ato representada pela Sra. **Valda Costa Rodolfo Ramos**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.878.025 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 583.707.224-15, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2860, apto. 202, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO de acréscimo de 23% (Vinte e Três por Cento) do valor global do contrato, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 015/2020, Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 e sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório nº 023/2019, modalidade Pregão nº 008/2019. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual nos moldes do § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, do Contrato nº 015/2020, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços, nos seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 1 | Desjejum | 10818 | R\$ 16,86 | R\$ 182.391,48 |
| 2 | Almoço | 11550 | R\$ 21,75 | R\$ 251.212,50 |
| 3 | Jantar | 10045 | R\$ 21,75 | R\$ 218.478,75 |
| 4 | Lanche | 2449 | R\$ 11,49 | R\$ 28.139,01 |
| 5 | Dieta | 3272 | R\$ 21,49 | R\$ 70.315,28 |
| TOTAL | | | | R\$ 750.537,02 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade de Cícera Eugênia Dantas da Cunha, matrícula 0.0000630.1
- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade de Maria de Fátima Correia de Araújo Selva, matrícula 4.8005222.5.
- O **Fiscal Suplente** no presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade de Fabíola Batista da Silva, matrícula 8.0100918.8

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

30.14.10.302.1068.2256.3.3.90.30.0.51

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Devido as alterações propostas, fica o valor do Contrato original acrescido no percentual de 23% que corresponde a R\$ R\$ 750.537,02(setecentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), passando o valor inicial global de R\$ 3.238.749,36 (Três milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), para R\$ 3.989.286,38(três milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Camaragibe, 11 de novembro de 2022.



Antônio Amato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Valda Costa Rodolfo Ramos
V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: